



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 66 de 09 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à STB Aeronáutica e Mecânica Industrial Eireli.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à STB AERONÁUTICA E MECANICA INDUSTRIAL EIRELI., CNPJ: 09.458.873/0001-17, Inscrição Estadual nº 224.187.005.110, os lotes de terreno denominados A.4ª e A.1/a. 3B da Quadra G, do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam as matrículas n.º 50.873 e 53.932, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

“**LOTE DE TERRENO denominado A.4ª, da Quadra G, do loteamento denominado Distrito Industrial III, segundo subdistrito de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Lourival Ferreira, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 75,00 metros, e divide com o lote A.4b, do lado esquerdo mede 75,00 metros e divide com o lote A.3, e no fundo mede 20,00 metros e divide com os lotes nº 2, 3 e 4, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados – Matrícula 50.873, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.**

“**LOTE DE TERRENO denominado A.1/a.3B, da Quadra G, do loteamento denominado Distrito Industrial III, segundo subdistrito de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 2, do lado esquerdo de quem desta rua olha para o imóvel de frente, mede 37,50 metros de frente para o fundo, dividindo com o lote A.2, no fundo mede 20,00 metros, dividindo com parte A.1/A3A; encerrando uma área de 750,00 metros quadrados – Matrícula 53.932, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.**

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de turbinas, motores e outros componentes, peças para aeronaves e serviços de usinagem, tornearia e solda, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

- I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.
- II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

- III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.
 - IV– O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação.
 - V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.
 - VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.
- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.
- Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para doação de terrenos à empresa STB Aeronáutica e Mecânica Industrial Eireli, no loteamento denominado Distrito Industrial III, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para doação de terreno à STB Aeronáutica e Mecânica Industrial Eireli, CNPJ: 09.458.873/0001-17 no loteamento denominado Distrito Industrial III.

Conforme se verifica no Projeto de Lei anexo, a doação refere-se aos lotes de terrenos denominados A.4ª e A.1/a. 3B da Quadra G, que se filiam às matrículas nº 50.873 e 53.932, respectivamente, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo objetivo é a atividade de fabricação de turbinas, motores e outros componentes, peças para aeronaves e serviços de usinagem, tornearia e solda.

Anterior ao pedido de doação, a empresa já possuía suas instalações junto ao Distrito Industrial III e diante da necessidade de ampliação de sua unidade fabril, foram cedidos os dois lotes supramencionados, objetos desse pedido de doação, através dos Decretos 11.247, de 8 de fevereiro de 2018, (Processo Administrativo 18.203/2017) e 11.753 de 27 de agosto de 2019 (Processo Administrativo 37.229/2019). Atualmente, a empresa já possui uma área construída de 563m2 na área à ser doada, além de 680 m2 já construídos anteriormente, num total de 1.243m2, gerando 82 empregos diretos. Ainda há previsão de uma nova etapa de ampliação de sua unidade fabril onde será necessária a contratação futura de 20 novos colaboradores.

Cabe salientar que a presente doação é feita em consonância com o disposto na Lei nº 3.753/98.

Dado o elevado conhecimento que os nobres edis têm sobre a matéria, deixo de tecer maiores considerações, confiando no senso de justiça que norteia essa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Relações Institucionais e Trabalho